



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

EDITAL COMPLEMENTAR DE INDICAÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INDISSOCIÁVEIS - Nº35/2021

O Diretor-Geral do *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão Interna de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE), no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Programas Institucionais de Bolsas de Ensino (PIBEN), de Pesquisa (BICT, BIDTI e BAT) e de Extensão (PIBEX), torna pública a abertura do **Edital Complementar nº 35/2021 indicação de estudantes voluntários para os projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Indissociáveis** com fomento, aprovados pelas devidas comissões e em efetiva atividade no *Campus Vacaria*.

1. DO OBJETO

Indicação de estudantes devidamente matriculados nos cursos regulares do IFRS - *Campus Vacaria* para atuar nos projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Indissociáveis aprovados nos editais de fomento interno referente às referidas modalidades. A indicação é realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 A indicação de estudantes voluntários obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do Edital complementar	22/07/2021
2. Período para envio da documentação de indicação de estudante voluntário por meio de formulário eletrônico https://forms.gle/aUq5WqLsjEsWj5xUA	23/07/2021 a 29/07/2021
3. Avaliação da documentação pelas comissões	30/07/2021
4. Início das atividades dos estudantes	01/08/2021 a*
5. Retificação do Plano de Trabalho do estudante voluntário	Até dia 13/08/2021
6. Inclusão dos estudantes voluntários no SIGPROJ ou SIGAA	Até dia 13/08/2021
7. Entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) estudante(s) voluntário(s) conforme o modelo de cada edital (Ensino, Pesquisa, Extensão e Indissociáveis) e para cada umas	Na data de entrega dos relatórios dos bolsistas, conforme o edital que rege o projeto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

respectivas coordenações.	
---------------------------	--

* O encerramento das atividades segue a data do edital que rege o projeto.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

São atribuições do coordenador do projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão e Indissociáveis o cumprimento das normas do presente edital e as constantes nas Resoluções do CONSUP/IFRS: a) Ensino, nº 022/2015; b) Pesquisa: 009/2021 e IN PROPPI 02/2020 c) Extensão, nº 100/2019;

Parágrafo 1º: Os Projetos Indissociáveis seguem a Resolução da Extensão.

Parágrafo 2º: É obrigatório o envio mensal de frequência do estudante voluntário, utilizando o documento modelo para o bolsista.

4. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO DO PROJETO

O estudante voluntário de projeto deverá respeitar ao disposto nas Resoluções do CONSUP do IFRS: a) Ensino: 022/2015; b) Pesquisa: 009/2021 e IN PROPPI 02/2020 c) Extensão, nº 100/2019;

Parágrafo único: Os Projetos Indissociáveis seguem a Resolução da Extensão.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE do *Campus Vacaria*.

Vacaria, 22 de julho de 2021.

Gilberto Luis Putti
Diretor-Geral do IFRS *Campus Vacaria*
Portaria nº 161/2020

(A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Vacaria* - IFRS)